



**DECRETO Nº. 729/2014**

**Súmula:-** Declara de Utilidade Pública, as áreas de terra localizadas no **Núcleo Habitacional João Paulo I**, para fins de *desapropriação* amigável ou judicial, para alargamento da Rua Rio Jacaré, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Fica declarada de **Utilidade Pública** para fins de *Desapropriação* amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo especificadas, para alargamento da Rua Rio Jacaré do **Núcleo Habitacional João Paulo I**, bem como, as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

**Proprietário:** Antônio Fuzita

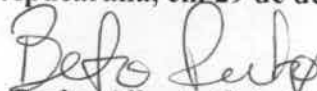
**Lote:** 120-B-1-Rem-C da Gleba Pirapó - Núcleo Habitacional João Paulo I

**Área:** 2.842,94 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e quarenta e dois e noventa e quatro) metros quadrados

**Memorial:** *A poligonal tem início no marco 01, e segue confrontando com lote nº 120-B-1-REM-B no rumo NW 00°33'00" SE com distancia de 26,35 metros até o marco 02; deste segue confrontando com lote nº 120-B-1-REM-B num Raio de 6,00 metros com distancia de 5,80 metros até o marco 03; deste segue confrontando com lote nº 120-B-1-REM-B num Raio de 15,10 metros com distancia de 29,21 metros até o marco 04; deste segue confrontando com lote nº 120-B-1-REM-B num Raio de 6,00 metros com distancia de 5,80 metros até o marco 05; deste segue confrontando com lote nº 120-B-1-REM-B no rumo NW 00°33'00" SE com distancia de 75,08 metros até o marco 06; deste segue confrontando com lote nº 120-B-1-REM-D no rumo SW 82°22'59" NE com distancia de 22,14 metros até o marco 07; deste segue confrontando com o Núcleo Habitacional João Paulo no rumo SE 00°33'00" NW com distancia de 110,98 metros até o marco 08; deste segue confrontando com a Rua Rio Jacaré e com o Loteamento Miriam no rumo SE 46°37'00" NW com distancia de 29,29 metros até o marco 01, onde teve início esta descrição.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

  
**Nikolai Cernescu Junior**  
Secretário de Gestão Pública